

Câmara Municipal de Uruaçu - Estado de Goiás
Comissão Especial de Licitação
(Portaria 02/2013)

PROCESSO DISPENSÁVEL 003/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no inciso I, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratar sistema de informática (software de gestão pública) para Câmara de Vereadores da cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, que será fornecido pela empresa MEGA INFORMÁTICA LTDA, com sede a Rua Cel. Joaquim Cunha Bastos, nº 203, Setor Criméia Leste - Goiânia - GO, CNPJ: 37.615.788/0001-50, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Câmara Municipal de Uruaçu, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Carlos de Almeida Mascarenhas
Presidente da Comissão de Especial de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de Carlos de Almeida Mascarenhas, Diretor Geral e Presidente da Comissão Especial de Licitação desta Casa Legislativa, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

Jairo Balbino Rosa
Presidente